



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 2401/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2899/2022

RELATOR: DUDU

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa para a construção de baias com tijolos para acomodar e proteger as caçambas de lixo em diversas ruas do município.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, a Indicação Legislativa do Ilmo Vereador Marcelo Chitão, na qual indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa para construção de baias com tijolos para acomodar e proteger as caçambas de lixo em diversas ruas do município.

De acordo com a justificativa, devido a falta de ponto fixo para acomodar as caçambas de lixo, que ficam sendo deslocados de um local para o outro. Sendo fundamental uma solução com construção de baias com tijolos para acomodar e proteger as lixeiras em diversas ruas do município. Esta ação tem como principal objetivo, organizar o depósito de resíduos domésticos, além de melhorar o ambiente nestes locais específicos.

Esta medida, além de aprimorar a coleta de lixo, colaborará com a limpeza, uma vez que os materiais depositados não ficarão mais espalhados nas proximidades das vias públicas.

Sabemos que antigamente as caçambas de lixo ficavam ao lado de barrancos de terra em espaço aberto e totalmente desprotegidos. O risco era eminente, pois o lixo estava em situação vulnerável de fácil alcance de animais e crianças.

Dessa forma, a medida busca atender aos anseios da população, com apoio dos nobres Vereadores para aprovação dessa medida que mais beneficiará os bairros com essas baias de lixo.

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

a) proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Página: 1

Público; (NR Resolução 001/2021)

- b) proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.**
- c) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;**
- d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;**
- e) colher depoimentos de qualquer cidadão.**

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III– CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Vogal da Comissão, referente à Indicação Legislativa 2899/2021.

Desta forma, por todo o exposto, o Vogal Permanente de Obras e Assuntos Comunitários da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

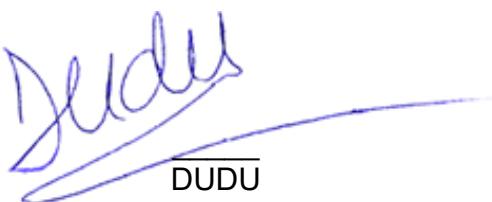
Sala das Comissões em 14 de Junho de 2022



JUNIOR PAIXÃO
Presidente



MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente



DUDU
Vogal